

LEI MUNICIPAL 1791/21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Florianópolis, através do Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais), para custear despesas com a “Formatura da Classe de Educação Infantil”, e dá outras providências.

DENILSON PAULETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais), destinado ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoa Jurídica e Material de Distribuição Gratuita, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.02. SETOR DO MDE 25%

2023. Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo (431/6).....R\$ 700,00

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4489/0).....R\$ 4.080,00

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4488/1).....R\$ 5.090,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 9.870,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2035. Atividades do Desporto Amador

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4929/8).....R\$ 9.870,00

(Recurso: 20 - MDE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 9.870,00

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “Formatura das Classes de Educação Infantil 2020”, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 04 (quatro) de dezembro de 2021, às 14 (quatorze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 4º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

- a) Decoração/Ornamentação.....R\$ 4.450,00
- b) Sonorização.....R\$ 500,00
- c) Quadros com foto e molduras.....R\$ 700,00
- d) Fotos.....R\$ 140,00
- e) Doces e Salgados.....R\$ 3.080,00
- f) Camisetas e acessórios.....R\$1.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 9.870,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

DENILSON PAULETTI,
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.11.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário.